

**POLÍTICAS DE INCENTIVO
PARA A INSERÇÃO DE IMIGRANTES JAPONESES
NO ESTADO DO PARÁ (BRASIL) NO FINAL DA DÉCADA DE 20**

Francisco Rodrigues Silva-Neto*

Dentre as normas jurídicas que regulam o movimento imigratório destaca-se o Decreto nº 528 de 28 de junho de 1890 expedido por Francisco Glicério que regulava toda a questão de imigração e colonização de imigrantes.

O Decreto nº. 528 preconizava, na primeira parte, a respeito da introdução de imigrantes, que, aqui chegados, poderiam voluntariamente procurar colocações a salário nas fazendas, nas fábricas, nas construções, nos campos, ou nas cidades; nas pequenas lavouras e no povoamento do território, instituindo auxílios pecuniários diretos da União, em favor dos proprietários de terras, cultivadas ou não, que as quisessem dividir em lotes, cedê-las às famílias de imigrantes; e, no mesmo sentido, cedendo terras devolutas a particulares, pelo preço legal taxado ainda no domínio do Império, sob a condição de as fazerem medir e demarcar, e, por sua vez cederem, os mesmos lotes, às famílias de imigrantes.

Sendo assim, a política imigratória estava baseada em três objetivos básicos: valorizar as terras desgastadas pela grande lavoura; repovoar propriedades então despovoadas; demarcar as propriedades públicas e privadas e, finalmente, povoar as terras em territórios calculados de 200, 500 ou 1.000 famílias, ligando-se esses núcleos coloniais aos portos, às estações das ferrovias federais e estaduais, às povoações normais em suma, por estradas de ferro econômicas, de modo a estabelecer-se continuidade entre as antigas cidades e vilas da União, e essas novas povoações e municípios coloniais, dando-se, de mais a mais, saída fácil e segura às produções agrícolas e às permutas comerciais.

* Doutorando em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU/NAEA/UFPA), e participante do Grupo de Pesquisa Meio Ambiente, População e Desenvolvimento da Amazônia – MAPAZ (CNPq/UFPA). Contato: fneto21@hotmail.com

De acordo com o Decreto exposto, podemos entender melhor o motivo que pautava o governo do Estado do Pará ao incentivar a vinda de imigrantes japoneses para povoar áreas até então despovoadas do Estado.

O uso do termo “colônia” pode ser pensado a partir da pequena propriedade como assim a classifica Seyferth (1990, p. 24), daí o surgimento de povoados a partir da distribuição dos lotes aos colonos, organização do espaço, tipo de moradia e o conseqüente desenvolvimento urbano. A análise feita por Seyferth chama atenção pela aproximação que é dada aos vários grupos de imigrantes que chegaram ao Brasil. Os grupos que se formaram dentro dessas comunidades coloniais concentram atividades características das classes camponesas. As unidades da pequena propriedade são policultoras e a administração fica por conta dos próprios membros das famílias imigrantes e sua forma de produção se mantém desde o período pioneiro da imigração até os dias atuais mesmo que as características tenham sido alteradas ao longo dos anos: a diminuição dos lotes e a monocultura são exemplos.

O tamanho dos lotes distribuídos para as famílias japonesas na colônia de Tomé-Açú eram de 25 hectares, mas esse padrão tornava-se variável dependendo das condições da terra, como podemos observar no relato do senhor Yamada (2006)¹: *“Em alguns lugares era pouco menos que 25 hectares, devido às condições do terreno, mas obedecendo a essa estrada que foi aberta até Água Branca, foi feito o loteamento onde não tinha piçarra.”*

De acordo com Maruoka (s/d), em 1923, chega ao embaixador Shitita Tatsuke, no Rio de Janeiro uma petição enviada pelo governo do Estado do Pará que pleiteava o recebimento de imigrantes japoneses. No ano seguinte, 1924, a embaixada do Japão no Rio de Janeiro envia o secretário Ryoji Noda e o adido naval Morimoto à Amazônia que, após reunião com o governador do Pará, Antonio Emiliano de Sousa Castro, seguem para o Amazonas e elaboram um relatório a ser apresentado ao retornarem à Embaixada.

No Estado do Pará, as famílias japonesas começaram a chegar a partir de 1929 e, diferentemente do que aconteceu no Estado de São Paulo, no início do século, quando

¹ Entrevista concedida em: 23/01/2006. Nascido em Tomé-Açú, os pais vieram para o Pará na primeira leva de imigrantes japoneses em 1929. No livro “Canção da Amazônia”, a autora Fusako Tsunoda conta a vinda da família Yamada para a colônia de Tomé-Açú.

a imigração era direcionada para as lavouras cafeeiras, os japoneses que aqui aportaram se destinavam ao povoamento da região amazônica, satisfazendo, assim, interesses bilaterais entre as nações envolvidas.

Leo Weibel (1958 apud SEYFERTH, 1990, p. 14) nos esclarece que os governos estavam interessados em estabelecer esses imigrantes em regiões despovoadas sendo que estes colonos seriam pequenos proprietários com lotes que variavam de 20 a 50 hectares, utilizando exclusivamente mão-de-obra familiar. Não poderiam criar gado, principal atividade da região Sul do país. Weibel (1958 apud SEYFERTH, 1990) se refere às imigrações alemã e italiana ocorrida na região sul com dois pólos: Blumenau (1850) e Brusque (1860). Estas duas regiões formaram comunidades homogêneas e isoladas apenas no início do século XX foram estabelecidos imigrantes de outras origens (italianos e poloneses, principalmente).

Com relação à imigração japonesa, cabe esclarecer que a imigração foi tutelada a partir de 1924 até 1941, tanto pelo Estado brasileiro, quanto pelo japonês (SAKURAI, 2000, p. 219). Ressalta-se, igualmente, que não é possível dar conta da formação de uma nova identidade dos japoneses no Brasil, e em particular no Pará, sem considerar as políticas de emigração/imigração adotadas pelos governos.

A título de compreensão, parece-me relevante analisar os tipos de imigração estabelecidos nos Estados de São Paulo e Pará. Os imigrantes pioneiros que chegaram ao Estado de São Paulo em 1908 tinham destino certo, ou seja, eram encaminhados para as fazendas cafeeiras onde eram contratados para trabalhar na colheita do produto. Para Seyferth (1990), essa singularidade da colonização em São Paulo caracteriza-se pela diferença entre as demais que ocorreram em outros estados brasileiros, onde se constituíram colônias etnicamente homogêneas, como em Tomé-Açú (Estado do Pará), por exemplo.

Segundo Lesser (2001, p. 159), o contrato firmado em 1907 para São Paulo abrangia cerca de três mil trabalhadores japoneses. Esse primeiro período da imigração japonesa para o Brasil vai de 1908 a 1924, de acordo com Sakurai (2000, p. 208), este período é classificado como fase experimental, pois, nem os japoneses nem os brasileiros sabiam se as conseqüências seriam positivas ou negativas em relação ao empreendimento estabelecido por parte de ambos os governos.

Durante a segunda fase² da imigração japonesa para o Brasil, de 1924 a 1941, se dá a chegada das primeiras levas de imigrantes para o Estado do Pará. Neste período a imigração é considerada, segundo Sakurai (1993, p. 41; 2000, p. 219), como “tutelada” por ser subsidiada pelo governo japonês, o que torna o sonho em explorar o *El Dorado* mais próximo dos parentes e vizinhos. Daí uma das maiores diferenças entre a imigração de outras etnias, os japoneses vieram para o Brasil aos moldes de uma imigração oficial, com passagem subsidiada e já com os lotes de terras determinadas. A concretização das expectativas implicaria significativa melhora das condições de vida o que, parecia cada dia mais improvável na terra do Sol Nascente:

Pelo que meus pais contavam naquela época, o Japão também passava por dificuldades. Principalmente agricultores. Veja que nossa família morava no interior mesmo da província de Hiroshima já na fronteira do Shimane, província do Shimane, o terreno que meu pai tinha era um pedacinho de terra. Nem se compara com o terreno daqui do Brasil. Então, eu acredito que meu pai pensou no futuro. Para ficar lá no Japão não tinha progresso, não tinha condições de adquirir nada e, na época em que surgiu a imigração nesse período no Japão: Brasil, Argentina, Peru e assim por diante. E eu não sei como foi que surgiu o Brasil, entendeu? Se interessou para o lado do Brasil e aí se manifestou lá com o governo e o governo acatou. Aí formaram o grupo. A primeira imigração foi de 43 famílias através do sorteio parece, uma coisa assim. Bem, eu não sei direito essa parte.

(Entrevista de Yamada)

Esses imigrantes vêm de várias regiões rurais do Japão tradicionalmente expulsoras, no entanto, as cidades japonesas, também enviaram emigrantes.

Em direção ao Estado do Pará (Brasil)

Os dados históricos do município do Acará baseiam-se em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme descrição dos municípios de Acará e posteriormente Tomé-Açú, para onde os imigrantes japoneses foram direcionados. A história de instalação de Acará deu-se a partir da instalação da

² Ver Sakurai (In: FAUSTO, 2000, p. 208), que classifica a imigração japonesa dividida em dois momentos, como foi citado anteriormente, a primeira fase é considerada pela autora como sendo experimental. A segunda fase corresponde ao período em que as imigrações recebiam subsídio do Estado, no caso dos imigrantes vindos para o Pará o subsídio era tanto do governo brasileiro, quanto do japonês.

Freguesia de São José do Acará em Freguesia criada com a denominação de São José de Acará, em 1758, em relação a data de acordo com dados do IBGE: “*remonta ao período histórico de realização de explorações portuguesas em direção ao interior do Estado do Pará utilizando os rios*”. A sede do município foi implantada em 1758 pelo governador Mendonça Furtado e quando se dividiu o Estado em comarcas, em 1833, Acará foi incorporado a comarca da capital.

A freguesia de Moju criada pela Lei n. 14 de 9 de setembro de 1839 incorporou o território banhado pelo rio Acará. Uma nova Lei, a de n. 53, de 4 de setembro de 1840 determinou que o mesmo território banhado pelo rio Acará fosse dividido em duas partes: Freguesia de São José do Acará e Freguesia de Nossa Senhora da Sociedade Cairary, sendo que esta última também foi criada neste mesmo Ato.

Posteriormente, em 20 de agosto de 1864, foi promulgada a Lei nº 441, que determinava que a Freguesia de Moju e de Cairary fossem anexadas à comarca da capital. A partir do desenvolvimento da região banhada pelo rio Acará, em especial nas Freguesias de São José e de Nossa Senhora da Sociedade levou a decisão de Legislativo à criação de um novo município e a Freguesia de São José do Acará teve sua categoria elevada para Vila com sua instalação datada de 23 de março de 1876. Em seguida, a Lei Provincial nº 839 que tinha sido promulgada em 19 de abril de 1875 estabelecia o desmembramento de Moju.

Na divisão administrativa realizada em 1911 o município com denominação de Acará passa a ser considerado distrito sede e pelo Decreto nº 6, de 4 de novembro de 1930, o município é extinto e tem seu território anexado a Belém. Entretanto, na Lei Estadual nº 579, de 08 de janeiro de 1932, Acará volta à sua categoria de município e é desmembrado de Belém. Numa divisão realizada em 1933, Acará é novamente elevado a posição de distrito e na Lei Estadual nº 8, de 31 de outubro de 1935 neste Ato aparecem todos os nomes dos municípios entre eles Acará.

A configuração dos distritos que aparecem nos anos de 1936 e 1937: Acará, Baixo Acará, Guajará-Miri, Itapicuru, Miriti Pitanga e Rio Pequeno. Entre 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Acará, Guajará-Miri e Itapicuru. Em 1943 Itapicuru passou a ser denominado de Jupariteua. Sendo assim, entre os anos de 1944 e 1948 o município era composto de três distritos: Acará, Guajará-Miri e Jupariteua, ex-Itapicuru. Em 1961 pela lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, o distrito de Jupariteua

sofre nova mudança em seu nome, passando a ser: Jaguarari. E assim, em outra divisão territorial de 31 de dezembro de 1963 o município permanecia com os mesmo distritos e a partir de então continuava apresentando os mesmos distritos.

Os dados do IBGE sobre Acará tornam-se escassos de informações no período da década de 1950, então, nos remetemos aos textos dos próprios imigrantes japoneses que retomam alguns pontos da trajetória de criação e emancipação da colônia de Tomé-Açú. Em outro documento do IBGE obtive dados mais específicos sobre a constituição do município de Tomé-Açú. A partir de então, pude verificar que, após a II Guerra, com a retomada das levas de imigrantes japoneses para o município de Acará, o desenvolvimento da região experimentou um grande desenvolvimento e o número de habitantes faz com que em 1955, Tomé-Açú fosse elevado a categoria de município e desmembrado de Acará. Em 1956 foi revogado seu *status* de município e somente em 1959 o município obteve emancipação político-administrativa e passou a ser o 60º município do Estado do Pará.

A área na qual a colônia de imigrantes japoneses foi instalada em Tomé-Açú tinha por meta principal, segundo palavras de Nagai (2002, p. 11), “a exploração em desenvolvimento e benefício da região”. De acordo com as proposições de ambos os governos, o governo japonês, em 1928, foi favorável ao que havia sido proposto pelo governo paraense. Então, criou-se a empresa denominada *Nanbei Takushoku Kabushiki Kaisha* (NANTAKU), que teria a tarefa de enviar e assentar os colonos na América do Sul. Como a verba para tal empreendimento não havia sido destinada, a empresa passou a ser administrada pela *Kanegafushi Bouseki Kabushiki Kaisha* (KANEBO), companhia esta privada de fiação e tecelagem e, um dos diretores, Hachiro Fukuhara foi nomeado presidente da Nantaku.

Em 1929, Fukuhara finaliza os preparativos para a criação de uma empresa nacional denominada de Companhia Nipônica de Plantação com capital total de 4 mil contos e transfere para a Companhia o contrato que havia sido assinado por ele ao receber, enquanto pessoa física, a concessão de 1 milhão de hectares de terras no Estado do Pará e, mais 3 concessões de 10 mil hectares, nos municípios de Marabá, Conceição do Araguaia e Altamira.

O primeiro grupo de imigrantes foi recrutado no Japão. Makinosuke Usui foi o nomeado pela Nantaku como encarregado dos imigrantes. Aliado ao recrutamento, em

algumas províncias já existiam Associações Ultramarinas que também realizam o recrutamento. Para fomentar a imigração, segundo Maruoka (s/d, p. 49), “*as companhias de recrutamento exibiam filmes com a produção de cacau, este sendo o principal produto, e exposições com amostras de arroz, feijão, fumo de corda e diversas qualidades de madeiras extraídas da região amazônica*” e que serviam de atrativo para os pretensos imigrantes. Um dos fatores que levam os candidatos à imigração é a possibilidade de se transformar em proprietário de um lote de 25 hectares, fator este que gerava grande atrativo. Deve-se levar em consideração que, a própria formação da Nantaku, uma empresa de propriedade da Kanebo, empresa esta muito bem conceituada no Japão e que gerava confiança nos candidatos à imigração.

A campanha de incentivo a vinda para o Brasil tomou grandes proporções pelas vantagens oferecidas, como por exemplo, o cartaz que circulava nos principais meios de comunicação no Japão, como veremos no próximo capítulo. Porém, no interior paulista, a idéia do retorno já começava a sumir do pensamento dos imigrantes desde a década de 1920, segundo Handa (1987). Mesmo assim, o motivo da vinda para o Estado do Pará era diferente dos que se dirigiram para o Estado de São Paulo. Daí a explicação da euforia por parte da maioria dos imigrantes, como poderemos ver nas memórias daqueles que deixaram sua trajetória escrita.

A posição ocupada pelos imigrantes: “deslocados”, “inclassificável”³, tanto espacial quanto socialmente e as conseqüências que isso irá acarretar no plano social, principalmente. Os direitos que o Estado brasileiro reserva aos imigrantes não é o direito de fato que deveriam ter e, passam então, a não serem cidadãos no sentido de não poderem usufruir do mesmo *status* que os nacionais possuem, por exemplo.

Os documentos oficiais demonstram que, a imigração japonesa para o Estado do Pará não possuía explicitamente um cunho de ‘pobreza importada’ como analisa Sayad (1990) em relação aos argelinos emigrados para a França⁴. Pensar nos imigrantes

³ Bourdieu (Apud SAYAD, 1998, p. 11. Prefácio)

⁴ Abdelmalek Sayad é especialista em problemas de imigração e levanta questionamentos fundamentais para a discussão sobre o etnocentrismo inconsciente presente na retórica dos países que acolhem os imigrantes. O autor faz com que os personagens principais, os imigrantes, falem ao longo de seu texto. No livro intitulado: “A imigração e os paradoxos da alteridade” o autor utiliza uma análise muito mais sutil em relação ao inconsciente dos próprios argelinos emigrados para França quanto dos franceses em relação aos argelinos e com isso faz uma relação às análises de outros tipos de confronto entre culturas. Ver: Sayad (1990; 1998).

japoneses ao chegarem a Belém significa ler no principal jornal local a notícia de que eles estavam vindo como incentivo para o desenvolvimento local, o que escamoteia e atenua de certa forma, a pobreza que não tinha solução no Japão, como demonstra a notícia publicada pela Folha do Norte do dia 15/09/1929:

Devendo chegar amanhã a Belém a primeira leva de colonos que a Companhia Nipponica de Plantações do Brasil, com séde em nossa capital, contractou para exercerem a sua actividade em grandes empreendimentos agricolo-industriais projectados por essa poderosa empresa, no interior do nosso Estado [...]

De acordo com a notícia acima, inicia-se no dia 16 de setembro de 1929 a história das 189 pessoas que chegaram ao Pará e, em seguida, foram encaminhadas ao destino final da viagem, Tomé-Açú onde completaram sessenta e quatro dias de viagem desde que saíram de sua terra natal.

A pressão do crescimento populacional e a conseqüente dificuldade de acesso à terra são algumas das principais razões que levam o governo japonês a adotar o envio de trabalhadores para outras partes do mundo, haja vista, que as migrações internas para a ilha de Hokkaido⁵ não foram suficientes para controlar os níveis demográficos do país. A partir das reformas administrativas, leia-se Restauração Meiji, como veremos a seguir, o governo japonês adotou desde 1868, como estratégia política, o envio de trabalhadores para outras partes do mundo, a princípio, para a Ásia e Oceania, depois para as Américas.

Os governos brasileiro e japonês iniciaram conversações para introdução de imigrantes japoneses já no final do século XIX. Essa negociação toma mais fôlego em 1892 quando o Brasil resolve promover as imigrações japonesa e chinesa. Em 1894 com a vinda de um enviado especial para assuntos sobre imigração, Sho Nemoto⁶, ambos os governos continuam suas negociações e, finalmente, no dia 5 de novembro de 1895, em Paris, é assinado o primeiro tratado entre Brasil e Japão (Ver LESSER, J. 2001, p. 154; NINOMIYA, 1996, p. 246; SAKURAI, C. 2000, p. 206).

⁵ Ilha localizada na região setentrional do Japão. Teve a produção agrícola estimulada pelo uso de novas técnicas e fertilizantes desenvolvidos com auxílio de técnicos americanos. Desde o início da Restauração Meiji em 1968, o governo japonês adota uma política de envio de trabalhadores para outras partes do mundo e inicia-se em direção a Ilha de Hokkaido, ao norte. Ver: SAKURAI, Célia. In: FAUSTO, Boris, 2000.

⁶ Responsável pelas relações exteriores do governo japonês e pela questão imigratória.

Em relação ao Tratado assinado entre Brasil e Japão, segundo Ninomiya (1996), é interessante o fato de que nesse período os tratados eram assinados sob uma nova perspectiva já que outros acordos celebrados após 1858 durante o período Tokugawa assinados com países ocidentais (Estados Unidos, Holanda, Rússia, Reino Unido e França) foram considerados “desvantajosos”, pois, estes países não reconheciam o Japão como sendo um país civilizado.

Os tratados assinados anteriormente não consideravam o Japão enquanto país civilizado, duas das principais desvantagens desses primeiros tratados eram os prisioneiros de guerra entregues aos consulares que muitas das vezes cometiam injustiças quanto ao julgamento. Outro fator diz respeito, à taxação de produtos que chegavam ao Japão, impedindo de serem tributados, enquanto que os produtos japoneses enviados para o exterior sofriam altas taxações. Isso certamente opunha-se aos interesses da classe comerciante do Japão que mantinha relações com os mercados internacionais. Daí a necessidade e o incipiente interesse em romper com os antigos tratados e formalizar novas relações com países que passariam a reconhecer o Japão enquanto país civilizado.

Porém, em 1895, é firmado o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, sem se estabelecer qualquer entendimento quanto à questão da imigração. A imigração de japoneses para o Brasil só é pensada com maior afinco no momento em que a economia cafeeira passa a necessitar de mão-de-obra. Com a alta no preço do café no mercado internacional no início do século, os cafezais paulistas expandem a sua área de cultivo. Ao mesmo tempo, o governo italiano restringe a vinda de novos contingentes para o Brasil em 1902, gerando carência de braços para os cafezais. Diante deste quadro, os cafeicultores paulistas se decidem pela contratação da mão-de-obra japonesa (SAKURAI, 2000, p.206).

Após a Restauração Meiji, o governo japonês enviou ao exterior missões que tinham como intuito renegociar os tratados que eram considerados “desvantajosos”. No entanto, os resultados não foram os esperados. O México que, até então, não participava de nenhum acordo internacional com países asiáticos, foi o escolhido para se propor um acordo baseado na reciprocidade a fim de servir de modelo às demais nações, de maneira a repensar a estrutura que vinha sendo empregada nos termos dos acordos.

A princípio o Brasil apresenta reservas quanto à vinda de imigrantes japoneses por poder contar, naquele momento, com imigrantes de outras origens para preencher as necessidades de mão-de-obra. É forte também a pressão de ordem racial contra a entrada de “amarelos”⁷ no País.

Para o Japão, segundo Sakurai (2000, p. 216), o “ponto culminante” na questão da emigração, é a proibição definitiva de entrada nos Estados Unidos, em 1924. Exemplo este que fora seguido por outros países americanos como Peru, México e Canadá, bem como para a Oceania e países que estavam sob o protetorado inglês e francês. Os japoneses não poderiam entrar nem como trabalhadores temporários, pois, até então, pesava o fato das pessoas serem da raça amarela. Restando apenas alguns poucos países que recebem pequenos contingentes como é o caso da Bolívia, Paraguai e a Colômbia.

Porém, vale ressaltar que o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação assinado em 1895 não estabelecia qualquer entendimento em relação à imigração. A imigração asiática passa a ser cogitada no momento em que as fazendas cafeeiras necessitavam de trabalhadores já que os imigrantes europeus haviam causado problemas. Muitos italianos, por exemplo, já haviam sido deportados acusados de “anarquismo”.

A expectativa de vinda dos asiáticos provocou discussões acerca da mongolização da nação brasileira e, tendo os japoneses vencido a guerra sino-japonesa (1894-1895)⁸ havia inclusive temor do poderio militar do Japão, segundo Lesser (2001, p. 162). Esse debate corria paralelamente ao do branqueamento da nação através da imigração européia. O debate sobre o branqueamento torna-se tão acalorado que vários autores publicam livros sobre a questão das raças e discorrem principalmente sobre as que são consideradas “perniciosas”. Como exemplo, temos Oliveira Viana que em 1923

⁷ Esta era uma categoria de uso freqüente em documentos oficiais e jornais da época, e também é referida em uma das classificações raciais utilizadas pelo IBGE.

⁸ Segundo M. Savelle (1990, p. 508), o Tratado de Ximonoséqui [sic], assinado em 1895, assegurou a ascendência do Japão sobre a China na Coréia e abriu novos portos chineses a todas as nações. A China cedeu também ao Japão a ilha de Formosa com as próximas dos Pescadores. As ilhas Riuquiui [sic], por longo tempo alvo de disputa, foram consideradas como japonesas. Além disso, a China foi forçada a pagar generosa indenização, que reembolsou o Japão dos gastos com a guerra.

publica o livro intitulado *Evolução do Povo Brasileiro*⁹ trabalho este em que o autor discute sobre a seleção étnica, o problema de cruzamento das raças e a forma pela qual se pode obter o apuramento da raça.

Por ocasião da chegada dos primeiros imigrantes em 18 de maio de 1908 em São Paulo a bordo do *Kasato Maru* com a vinda de “781 pessoas que desembarcaram no Porto de Santos”, às 9h30m no cais de número 14 e, atualmente, armazém 16, conforme Sakurai (2000, p. 201). Os japoneses eram tidos como honestos e trabalhadores, segundo discurso da época (MARUOKA, s/d, p. 43). Ainda segundo a mesma autora, a partir de então, cerca de 234 mil imigrantes se fixaram no Brasil.

ABSTRACT

This article analyzes the policies between Brazil and Japan about a petition sent by the government of the State of Pará that pled the Japanese immigrants' reception, in special the donation of 100 million of hectares for Japanese immigrants by the State of Pará. Ryoji Noda and the naval-attaché Morimoto to the Amazonian after meeting with the governor of Pará, Antonio Emiliano de Sousa Castro, proceed to Amazon and elaborate a report to be presented in their return to the Embassy. The first group arrived in 1929 and they were settled in Tomé-Açú colony. Differently from immigrants who arrived in the State of São Paulo (Brazil) since 1908. In State of Pará the Japanese immigrants arrived with 25 hectares for each family to be settled and populate the State. At the main local newspaper the news incentivated they were coming for the local development, that pilfers and lessens, the poverty that didn't have solution in Japan at that time.

Keywords: Policies of Immigration. Japanese. Brazil. Amazon.

⁹ Ver Oliveira Viana (1956).